



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 32/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para proceder abertura de créditos adicionais suplementares.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Pretende o Poder Executivo obter autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, na ordem de R\$ 5.895.000,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais), visando, no seu sentir, consolidar as ações desenvolvidas em áreas primordiais da Administração Municipal, especialmente no âmbito do desenvolvimento e dos serviços urbanos.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003700320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 27/02/2026 15:27

Checksum: **5153C512E33E689EEB7F5D474D3FB1906377D1F4CE9CBCB3CDC29675D0D1F9C2**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.